

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 10/12/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Blau Farmacêutica S.A., a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2025, às 14:30 horas (“AGE”), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, § 2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”). Para que o BVD seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”), bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do BVD; e (iii) a assinatura ao final do BVD do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81), é o dia 6 de dezembro de 2025 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, caso a AGE seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 10 de dezembro de 2025. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização. Destaca-se, ainda, que o manual para participação dos acionistas, o qual contém a proposta da administração para a AGE (“Proposta da Administração”), contém, além de instruções a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis. Tal documento encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (http://ri.blau.com/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE: Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, ou seja, até 6 de dezembro de 2025, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou no Manual para Participação dos Acionistas, conforme o caso. 1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Companhia, conforme descrito no item III a seguir. 2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto. 3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. 4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia: Neste caso, o acionista poderá realizar o envio de sua orientação de voto de forma digital por meio da Plataforma Digital, e encaminhar a documentação necessária conforme descrito na

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 10/12/2025

Proposta da Administração. Após essa etapa, deverá preencher os campos de opções de voto e confirmá-los.

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos à Companhia:

- pessoa física: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

- pessoa jurídica: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado; (iv) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

- fundos de investimento: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) documentos do gestor e/ou administrador que comprovem a representação, observada a política de voto do fundo; (iv) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

<https://assembleia.ten.com.br/927127453>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar –São Paulo – SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

1. (i) alteração do artigo 2º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, para incluir competência da Diretoria para deliberar acerca da readequação das atividades das filiais da Companhia;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

2. (ii) inclusão do parágrafo 1º no artigo 3º do Estatuto Social para especificar atividades no objeto social da Companhia que podem ser praticadas pela matriz ou por filiais;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

3. (iii) aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo 1º, do artigo 5º, do Estatuto Social;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

4. (iv) correção de erro formal (typo), para utilização do termo definido no artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 10/12/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

5. (v) aprovação do aperfeiçoamento da redação dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social, a fim de esclarecer que os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, respectivamente, estendem-se até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das S.A.;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

6. (vi) supressão do cargo de “Diretor de Qualidade” da composição da Diretoria Estatutária, com a consequente exclusão das previsões constantes do parágrafo 5º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

7. (vii) aprovação da supressão do parágrafo primeiro do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que as disposições nele contidas já constam da Lei das S.A.;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

8. (viii) aprovação da consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações propostas nos itens (i) a (vii) acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____